



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

JUSTIFICATIVA



A Resolução nº 024/2019 da Câmara de Vereadores de Vilhena regulamenta a concessão de gratificação aos servidores com estudos adicionais além da titulação necessária para assumir o cargo público. Atualmente, o §3º do Art. 1º do dispositivo normativo citado impede a concessão da gratificação aos servidores que tenham se qualificado antes da posse e exercício no cargo, desconsiderando a luta dessas pessoas em se capacitar para uma melhor prestação dos serviços públicos. Essa situação acaba, infelizmente, gerando um tratamento desigual para servidores públicos detentores de estudos adicionais pelo simples fato de terem adquirido os títulos acadêmicos antes ou depois do início exercício no cargo público.

Desta forma, para a concessão da gratificação estabelecida pela Resolução nº 024/2019, seria razoável exigir tão somente um grau de escolaridade/estudos superior ao exigido legalmente para ingresso no respectivo cargo público efetivo. Essa medida beneficiaria os servidores que possuem estudos acima do exigido para o cargo e também a própria Administração Pública, que poderá usufruir de uma prestação de serviços mais eficiente e qualitativa.

Sendo assim, conto com o apoio dos nobres vereadores na apreciação e aprovação deste Projeto de Resolução.

Vilhena, 16 de março de 2021.


PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Vereadora



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES



CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

DATA 22/03/21

HORA 08:20 *Shiungê*

- ☐ Projeto de Lei
- ☐ Projeto Decreto Legislativo
- ☐ Projeto de Resolução
- ☐ Requerimento
- ☐ Indicação
- ☐ Moção
- ☐ Emenda Impositiva

AUTORA: VEREADORA PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 041/2021.

ALTERA O §3º DO ART. 1º DA RESOLUÇÃO Nº
024/2019.

RESOLUÇÃO:

Art. 1º O §3º do art. 1º da Resolução 024/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 3º A expressão detentor de cursos de Estudos Adicionais refere-se à comprovação, por certificado ou diploma reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, de educação formal acima da exigida para o cargo público efetivo ocupado pelo servidor.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 16 de março de 2021.

[Assinatura]
PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Vereadora